ESTADO DE SANTA CATARINA,
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
Cep 89.460-000 - Fone/Fax (047) 622-3804

NÚMERO

RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO nº 232, de 17/03/98

HOMOLOGA CONVÊNIOS COM APPs DE EDUCANDÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIAS

Lourival Jarschel, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam homologados os Termos de Convênios celebrados entre o Município de Canoinhas e a Associação de Pais e Professores dos educandários abaixo enumerados, com o objetivo de viabilizar a contratação de vigias:

I - Escola Básica Presidente Castelo Branco;
II - Escola Básica Professora Alzirinha da Silva Corrêa
III - Grupo Escolar Severo de Andrade.
IV - Escola Básica Aroldo Carneiro de Carvalho

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 17 de março de 1998.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 17/03/98.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria